



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 28/2022/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Aos Senhores (as) Dirigentes das Unidades:

Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Diretores de Centro, Faculdades, Institutos e Campi, Superintendências (Infraestrutura e Tecnologia da Informação), Secretarias (Governança, Cultura e Arte e dos Órgãos Deliberativos Superiores), Coordenadoria Geral de Auditoria, Bibliotecas, Coordenadoria de Comunicação e Marketing, Seara da Ciência, Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica, Parque Tecnológico, Memorial, Ouvidoria, Central Analítica, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Comissão Própria de Avaliação Institucional, Comissão de Ética, Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand.

C/C: Gestores da PROPLAD

Assunto: Prestação de Contas para o Tribunal de Contas da União (TCU) 2022 - divulga cronograma de atividades e solicita providências.

Senhor(a) Dirigente,

1. Considerando os preceitos da Instrução Normativa TCU de Nº 84 , de 22 de abril de 2020 (SEI Nº 3855264), que institui as regras para a prestação de contas anual, e da Decisão Normativa TCU de Nº 198 , de 23 de março de 2022 (SEI Nº 3855286), a Universidade Federal do Ceará (UFC) disponibiliza **anualmente** sua **prestação de contas** diretamente no site oficial da instituição, em seção específica, com chamada na página inicial, sob título [Transparência e Prestação de Contas](#).
2. De modo a atender os supracitados normativos, o conteúdo disposto nessa página está dividido nos seguintes temas: Informações; Demonstrações Contábeis; Relatório de Gestão e Rol de Responsáveis, devendo ser atualizado conforme o **CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** (SEI Nº 3855545) elaborado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD. O referido cronograma conta com as atividades, os prazos e as responsabilidades de cada unidade. Assim, pede-se a devida observância e o cumprimento das datas de entrega indicadas, a fim de que a UFC cumpra os prazos exigidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
3. De maneira a auxiliar a compilação e a diagramação das informações, a PROPLAD disponibilizou em seu site o [Arquivo modelo para construção do Relatório de Gestão](#) (SEI Nº 3855398). Tal arquivo está previamente configurado com todas as instruções de formatação necessárias para posterior consolidação das informações, devendo ser utilizado pelas unidades acadêmicas e administrativas para inserção do seu conteúdo e posterior envio à PROPLAD, conforme datas disponibilizadas no supracitado cronograma (SEI Nº 3855545). Pede-se ainda que esse conteúdo seja **incluído tempestivamente neste processo principal** (SEI Nº [23067.058128/2022-15](#)) em **documento editável** (.doc ou .docx). Para isso, a unidade respondente deve, anteriormente, **compactá-lo (.zip)**.
4. Em relação à definição do conteúdo do Relatório de Gestão, deve-se relatar de forma clara e objetiva o que de fato é relevante na geração de valor para a sociedade, conforme orientações contidas

no [Guia de Relato Integrado \(TCU\)](#).

5. Sugere-se, portanto, especial atenção à análise dos seguintes documentos para a definição da materialidade das informações a serem enviadas:

- IN TCU nº 84/2020 ([SEI Nº 3855264](#));
- DN TCU nº 198/2022 ([SEI Nº 3855286](#)), principalmente o seu anexo;
- Relatório de Gestão base 2021 ([SEI Nº 3855342](#)).

6. O principal objetivo do Relatório de Gestão é oferecer uma visão clara para a sociedade sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da instituição levam à geração de valor público, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos. Nesse sentido, considera-se da maior relevância que o capítulo 3 – Resultados e Desempenho da Gestão seja construído de forma alinhada aos objetivos estratégicos do [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) da UFC](#).

7. Ressalte-se ainda a importância de todas as Pró-Reitorias (PREX, PRAE, PROGRAD, PRPPG, PROPLAD, PROINTER, PROGEP), o Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC e a Maternidade-Escola Assis Chateaubriand - MEAC preencherem as **planilhas-padrão** da sua unidade anexadas a este processo (SEI Nº 3855438, 3855447, 3855451, 3855457, 3855464, 3855467, 3855473 e 3855477) e devolverem-nas no prazo estipulado no cronograma.

8. Faz-se necessário reforçar ainda que as instituições devem manter a guarda dos documentos comprobatórios de cada exercício, incluídos os de natureza sigilosa, pelo prazo mínimo de 5 anos a contar do encerramento do exercício financeiro, conforme determinam os normativos.

9. Por fim, convidamos a todos (as) os (as) dirigentes de unidades acadêmicas e administrativas, bem como seus interlocutores de planejamento, para participarem de **reunião elucidativa** sobre a elaboração da Prestação de Contas da UFC (base 2022), a ocorrer em 08 de novembro de 2022, 14h, virtualmente, através do link: meet.google.com/cko-wiyk-nzh.

10. Importa agradecer a atenção e a valiosa colaboração de todos. Qualquer dúvida referente ao assunto poderá ser dirimida pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica através do e-mail cpge@proplad.ufc.br.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 01/11/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3861888** e o código CRC **D86132DE**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>